



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr 604-17-DE/CBMSC
(Processo Nr 604-17-DE)

**CHAMADA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO CBMSC (CCEM/2016),
COM ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
COM ÊNFASE NA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR**

O Comandante Geral e o Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina tornam público que, **no período de 20 a 31 de março de 2017**, encontra-se aberto o prazo para inscrição no Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar (CCEM/CBMSC), em convênio com a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC), através da Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG) / Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, para o obtenção do Título de Especialista “Lato Sensu” em Administração em Segurança Pública com Ênfase na Atividade Bombeiro Militar, em conformidade com o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, Lei Estadual nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 e com a IG 40-01-BM, bem como com as normas de Ensino da ESAG/UDESC.

1. DO CURSO

1.1 O CCEM/CBMSC estará vinculado através de convênio com a UDESC, mediante a ESAG, ao Curso de Especialização “Lato Sensu” em Administração em Segurança Pública com Ênfase na Atividade Bombeiro Militar,

1.3 A titulação do Oficial Aluno Bombeiro Militar concluinte do curso será de Especialista em Gestão Pública com Ênfase na Atividade Bombeiro Militar.

1.4. A Direção do Curso será realizada pelo Chefe do Núcleo de Estudos Superiores do CEBM.

1.5 Os Oficiais Alunos Bombeiros Militares ao final do curso serão classificados conforme a nota atribuída ao término das disciplinas e monografia, de acordo com a IG 40-01-BM, para fins de concessão da medalha de mérito intelectual, 2º Tenente Domingos Maizoneti e pontuação decorrente para a carreira.

1.6 O Curso está previsto para ser realizado no período de **10 de abril à 11 de agosto de 2017**, com a formatura prevista para o dia **22 de setembro de 2017**.

1.7 Durante o período presencial de aulas, com término previsto para o mês de julho de 2017, o curso será realizado no Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM); com atividades em dias específicos na ESAG/UDESC, conforme Plano de Ensino.

1.8 As apresentações das monografias estão previstas para ocorrer durante o mês de **11 a 15 setembro de 2017**.

1.9 O CCEM/CBMSC vinculado ao Curso de Especialização “Lato Sensu” “Lato Sensu” em Administração em Segurança Pública com Ênfase na Atividade Bombeiro Militar, (através de convênio com a ESAG/UDESC), atendem o disposto no art. 12, alínea “a” do Dec-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, e no art. 14, letra 5 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, gerando os mesmos efeitos como requisito para a promoção ao posto de Major.

2. DAS VAGAS

2.1 São disponibilizadas 26 (vinte e seis) vagas, destinadas exclusivamente para os Oficiais Intermediários (Capitães) do CBMSC, obedecendo-se o critério de antiguidade, nos termos do art. 17, da Lei Complementar Estadual nº 6.218, de 1983, e alterações posteriores (Estatuto dos Militares Estaduais Catarinenses), que se inscreverem e preencherem os requisitos para matricularem-se no Curso, nos termos do presente Edital de Chamada.

2.1.1 A relação dos 26 (vinte e seis) Oficiais Intermediários chamados para inscrição nos termos deste Edital de Chamada está contida no seu correspondente Anexo A

2.2 O CBMSC poderá disponibilizar vagas aos Corpos de Bombeiros Militares de outros Estados da Federação ou instituições convidadas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para inscrição nas vagas destinadas exclusivamente aos bombeiros militares do CBMSC:

3.1.1 Ser Oficial Intermediário do CBMSC e estar posicionado entre os 26 (vinte e seis) Oficiais Intermediários mais antigos, de acordo com o art. 17, da Lei Complementar Estadual nº 6.218, de 1983, e alterações posteriores (Estatuto dos Militares Estaduais Catarinenses), que não possuem o CCEM (ou curso equivalente).

3.1.2 Estar no desempenho de função bombeiro militar, de natureza bombeiro militar ou de interesse bombeiro militar;

3.1.3 Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista do Código Penal Militar;

3.1.4 Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;

3.1.5 Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular, para tratamento de saúde própria ou de familiar;

3.1.6 Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação.

3.1.7 Possuir parecer da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), atestando conceito moral favorável para a realização do CCEM/CBMSC.

3.2 Para as vagas disponibilizadas aos Corpos de Bombeiros Militares de outros Estados da Federação ou instituições convidadas, será observando o interesse do CBMSC em promover a integração e compartilhamento de conhecimento com os seus congêneres convidados e a indicação realizada pelos seus respectivos Comandantes Gerais ou responsáveis pelas instituições.

4. DAS INSCRIÇÕES

Para os Oficiais intermediários reacionados no Anexo A deste Edital as inscrições deverão ser efetuadas mediante manifestação expressa do interessado ao Diretor de Ensino, através de Parte assinada e digitalizada conforme modelo do Anexo B, encaminhada por correio eletrônico ao endereço dedir@cbm.sc.gov.br com cópia para desec@cbm.sc.gov.br, de **20 a 31 de março de 2017**.

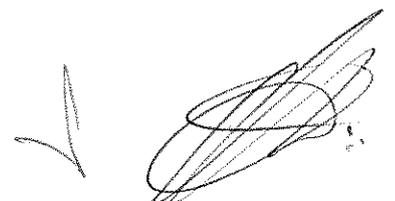
5. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

5.1 O processo para matrícula constará dos seguintes requisitos: inscrição de interessados, inspeção de saúde, divulgação do resultado e matrícula dos interessados no Curso.

5.2 Deixa de ser exigido o Teste de Aptidão Física (TAF) para o presente processo seletivo, tendo em vista não estarem previstas atividades que envolvam esforço físico durante a realização do Curso.

5.3 A fase de inscrição de interessados está estabelecida no item 4 deste edital.

5.4 Da Inspeção de Saúde.



5.4.1 A Inspeção de Saúde para Curso, constituindo-se de exame médico, procedido por Médico Perito Isolado (MPI) ou Junta de Inspeção de Saúde (JIS), nas dependências das Formações Sanitárias ou da Junta Médica da Corporação, conforme a lotação do candidato, constará dos exames regulares realizados para as promoções no CBMSC, devendo o Oficial Intermediário ser considerado APTO para o serviço BM com objetivo de frequentar o CCEM/CBMSC 2017.

5.4.1.1 Em caso de parecer médico favorável com restrições físicas, o parecer médico deverá detalhar as restrições, o que não acarretará prejuízo à matrícula no curso.

5.4.2 A critério da Junta Médica de Inspeção de Saúde, outros exames complementares poderão ser solicitados.

5.4.3 O exame médico será realizado no período de **20 de março a 31 de março de 2017**.

5.4.5 Os resultados da inspeção de saúde deverão ser inseridos no Sistema de Recursos Humanos, até o dia **31 de março de 2017**.

5.4.6 A inspeção de saúde terá validade específica para a seleção destinada para CCEM/CBMSC no ano de 2017.

5.5 Da Divulgação do Resultado.

5.5.1 A definição das vagas se dará pelo critério de antiguidade dos candidatos inscritos e aptos na Inspeção de Saúde.

5.5.2 A divulgação do resultado final dos classificados para o curso será realizada pela Diretoria de Ensino aos interessados até o dia **03 de abril de 2017 por intermédio do Correio Eletrônico na rede interna do CBMSC**.

5.6 Da matrícula.

5.6.1 A matrícula será realizada no dia 10 de abril de 2017, junto a Coordenação de Curso que ficará a cargo do Chefe do Núcleo de Estudos Superiores do CEBM em colaboração com o representante designado pela ESAG/UEDESC; devendo o candidato preencher as seguintes condições no dia da matrícula:

5.6.1.1 Continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição;

5.6.1.2 Estar apto em inspeção de saúde.

5.6.2 São documentos necessários para a matrícula (as fotocópias deverão estar perfeitamente legíveis):

5.6.2.1 Fotocópia autenticada do diploma de graduação, frente e verso;

5.6.2.2 Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação, frente e verso;

5.6.2.3 Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade Civil (RG), frente e verso;

5.6.2.4 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento, verso, nos casos em que o nome da identidade e do diploma sejam divergentes;

5.6.2.5 Outros documentos que eventualmente sejam exigidos pela ESAG/UEDESC e Coordenação do Curso; e

5.2.2.6 Uma foto 3x4 recente.

6. DA MONOGRAFIA

6.1 A monografia é um estudo desenvolvido pelo aluno com os seguintes objetivos:

6.1.1 Contribuir para a produção de conhecimentos relativos à profissão bombeiro militar;

6.1.2 Desenvolver a capacidade no oficial de produção científica na área bombeiro militar;

6.1.3 Aprimorar a política institucional da corporação; e

6.1.4 Solucionar ou entender problemas vivenciados pela corporação relativos à missão desta.

6.2 Com objetivo de promover a produção de conhecimentos relativos a profissão bombeiro militar e contribuir para a melhoria das atividades do CBMSC os temas e problemas de pesquisa abordados nas monografias serão definidos por comissão de avaliação da Diretoria de Ensino e do CEBM em conjunto com o Oficial Aluno durante a primeira quinzena do mês de maio de 2017.

6.3 A monografia deverá ser desenvolvida pelo aluno durante todo o período de funcionamento do curso e conforme as datas definidas para entrega, avaliação e apresentação; previstas no respectivo



Plano de Ensino e/ou no Item 7 deste Edital.

6.4 A elaboração e aprovação da monografia é parte integrante do curso e como tal constitui requisito obrigatório para a conclusão do mesmo e para a correspondente classificação do aluno na turma.

6.5 A conclusão do CCEM/CBMSC e a obtenção do Título de Especialista “Lato Sensu” em Administração em Segurança Pública com Ênfase na Atividade Bombeiro Militar, está condicionada a elaboração, apresentação, defesa e aprovação da monografia, conforme datas previstas no Item 7 deste Edital e demais datas estabelecidas no Plano de Ensino do curso.

6.4.1 O CCEM/CBMSC integrado ao Curso de Especialização “Lato Sensu” em “Lato Sensu” em Administração em Segurança Pública com Ênfase na Atividade Bombeiro Militar, ministrado pela ESAG/UDESC, constitui atividade de ensino contratada pelo CBMSC com data estipulada para início e fim conforme contrato assinado entre o CBMSC e UDESC.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Datas	Atividades
20 a 31 Mar 17	Período de inscrições para os Oficiais Intermediários do CBMSC
20 a 31 Mar 17	Inspeção de Saúde e inserção da Ata de Inspeção no SIGRH
03 Abr 17	Prazo final para divulgação do resultado pela DE aos interessados
10 Abr 17	Apresentação e Matrícula dos Oficiais Alunos no CCEM/CBMSC
10 Abr 17	Início do Curso (aulas presenciais)
10 Mai 17	Definição e divulgação dos temas e problemas de pesquisa para Monografia
Jul 17	Encerramento das aulas presenciais do CCEM/CBMSC e início do período de dedicação exclusiva para confecção e entrega da versão preliminar da monografia
11 Ago 17	Entrega da versão preliminar da monografia para análise.
11 Ago 17	Movimentação dos Oficiais Alunos para as unidades de destino.
11 a 15 Set 17	Apresentação e defesa das Monografias.
22 Set 17	Previsão de data para solenidade de formatura dos Oficiais Alunos CCEM/CBMSC.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As despesas decorrentes dos exames da inspeção de saúde para matrícula no CCEM/CBMSC correrão por conta de cada candidato.

8.2 Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos horários de realização dos exames de seleção.

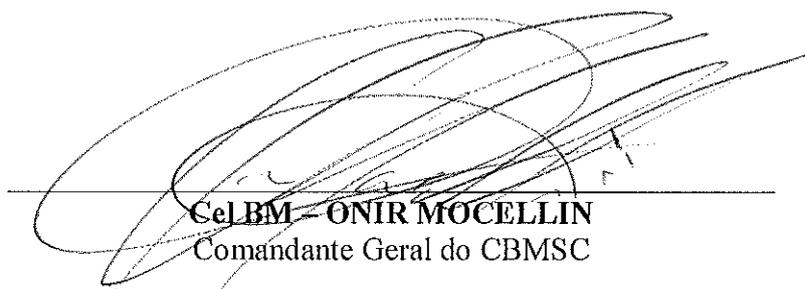
8.3 Os inscritos e convocados para matrícula no CCEM/CBMSC serão movimentados e classificados pela Diretoria de Pessoal do CBMSC, com base na legislação vigente, devendo se apresentarem no dia **10 de abril de 2017**, no Centro de Ensino Bombeiro Militar, em horário a ser definido e comunicado aos interessados.

8.4 Os Oficiais Intermediários matriculados no curso receberão diária de curso e serão denominados Oficiais Alunos durante a realização do mesmo até a entrega da versão preliminar da monografia, conforme Item 7 deste Edital.

8.5 O uniforme previsto para as atividades de ensino durante o curso é o 4º A ou B (camisola ou camisa manga longa com ou sem pulôver), sendo que para a solenidade de formatura de conclusão do Curso será utilizado o 2º B (túnica azul, camisa branca, gravata preta vertical).

- 8.6 O curso funcionará no regime de externato, não sendo disponibilizado alojamento e alimentação.
- 8.7 Os materiais de higiene pessoal, materiais didáticos (não constantes da biblioteca), equipamentos de informática, entre outros serão de responsabilidade de cada aluno.
- 8.8 Os Oficiais Alunos poderão ser empregados em serviços operacionais, sem prejuízo da instrução, a critério do Diretor de Ensino, após aprovação do Comando-Geral do CBMSC.
- 8.9 Nas apresentações e defesas das monografias é obrigatório a presença de todos os Oficiais Alunos do CCEM/CBMSC; conforme calendario a ser definido.
- 8.10 A apresentação e defesa das monografias são atos públicos e abertos para todos os interessados assistirem, sendo realizado convite para participação de todos os integrantes do CBMSC.
- 8.11 O não aproveitamento no Curso de Aperfeiçoamento insurge em 3 pontos negativos na ficha de pontuação do referido Oficial, conforme Decreto 19.236, de 14 de março de 1983.
- 8.12 Os Dir, Cmt e Ch dos Oficiais Intermediários relacionados no Anexo A são responsáveis em garantir que os mesmos sejam devidamente comunicados sobre o teor deste edital, mesmo que se encontrem afastados, independentemente do motivo.
- 8.13 Havendo qualquer alteração no cronograma do curso após encerramento do prazo de inscrição, será enviado comunicado com a devida antecedência.
- 8.14 O Oficial Aluno que por ventura desista do curso, ou não cumpra os requisitos imprescindíveis para sua conclusão, deverá ressarcir ao CBMSC, os custos totais relativos a disponibilização de sua matrícula no CCEM/CBMSC 2017, observando o devido processo legal.
- 8.15 O Comandante Geral realizará a movimentação dos Oficiais Alunos quando da entrega da versão preliminar da monografia, observando a necessidade de serviço, sem vincular-se ao local de origem do Oficial ou sua antiguidade.
- 8.16 Este Edital possui validade até 31 de dezembro de 2017.
- 8.17 Os casos omissos serão resolvids pelo Diretor de Ensino do CBMSC, ouvido o Comandante Geral do CBMSC.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, em 20 de março de 2017.



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

ANEXO "A"

EDITAL DO PROCESSO Nº 604-17-DE/CBMSC

Relação dos Oficiais Intermediarios Convocados para Inscrição no CCEM/CBMSC 2017

Cap BM	926744-1	DÁRCIO Arcelino Nunes Filho
Cap BM	927273-9	DANIEL Gevaerd Müller
Cap BM	927277-1	ANA PAULA Guilherme
Cap BM	927297-6	Marco Antônio EIDT
Cap BM	927172-4	TÚLIO Tartari Zanin
Cap BM	927276-3	Átila Medeiros SARTE
Cap BM	926884-7	Maico Francisco de ALCÂNTARA
Cap BM	927269-0	Isabel IVANKA Kretzer Santos
Cap BM	926200-8	André Luiz GRIGULO
Cap BM	927274-7	Luiz Felipe LEMOS
Cap BM	922099-2	MÁRCIO Reinert
Cap BM	927275-5	DAVI Pereira de Souza
Cap BM	365246-7	Luiz Gustavo DOS ANJOS
Cap BM	927272-0	André Luís Hach PRATTS
Cap BM	927264-0	DIEGO Maciel Serafim
Cap BM	927270-4	ISABEL Gamba Pioner
Cap BM	927271-2	Diego SOMMER Thiesen Alves
Cap BM	365077-4	Mateus MUNIZ Corradini
Cap BM	925847-7	HENRIQUE Piovezam Da Silveira
Cap BM	928361-7	FABIO Collodel
Cap BM	928360-9	Gauana ELIS Pozzan Ecco
Cap BM	927676-9	ANDERSON Medeiros Sarte
Cap BM	926268-7	RAFAEL Fortunato Camilo
Cap BM	928359-5	PRISCILA Casagrande
Cap BM	928362-5	Diego Felipe MARZAROTTO
Cap BM	927100-7	Willian LEAL Nunes



ANEXO "B"
EDITAL DO PROCESSO Nº 604-17-DE/CBMSC



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
____ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
XXº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Parte Nr 010-XXº BBM

XXXXXXXXXX, XX de março de 2017.

Do Cap BM Mtel 900000-0 XXXXXXX

Ao Sr Cel BM DirE

Assunto: Inscrição CCEE/CBMSC 2017

Anexo:

1. Conforme o Edital Nr 604-17-DE/CBMSC, solicito a inscrição no Curso de Comando e Estado Maior (CEEM/CBMSC), previsto para ser realizado no ano de 2017.

2. Informo que estou ciente e de acordo com todos os termos do referido edital, dentre eles sobre os requisitos e as providências que precisarão ser tomadas pelo signatário para matricular-se no referido curso.

**xxxxxxx- Cap BM
Mtel 900000-0**

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo gráfico à esquerda e um nome ou conjunto de letras entrelaçadas à direita.